



**CÓPIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

INDICAÇÃO NÚMERO 1677 /18.

AUTOR: Vereadora Thainara Faria

**DESPACHO:**

*DEFERIDA.*

Araraquara, \_\_\_\_\_

22 MAR 2018

\_\_\_\_\_  
Presidente



023.069/2018

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Seção de Protocolo

26/03/2018 09:42:05 Guichê: 023.069/2018 Processo: 000.003/2018

Nome: C.M.A. - IND. Nº 1677/2018

Distribuição: Chefia de Gabinete

Assunto: SOLICITAÇÃO

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de entrar em entendimento com os Setores competentes, para verificar e providenciar **legislação que institua a “Patrulha Maria da Penha” no município de Araraquara.**

Tendo em vista a importância do programa lançado pelo Poder Executivo municipal, entendemos que a presente propositura vem dar força ao que se pretende com o programa, que é trazer segurança e maior respaldo para as mulheres que residem no município de Araraquara e são vítimas de violência doméstica.

Atualmente, as mulheres vivem um retrocesso de direitos em todos os âmbitos, fazendo com que a mulher vítima de violência, tenha cada vez mais dificuldade em buscar algum amparo ou suporte para reagir às reações negativas da sociedade machista em que vivemos. O machismo é violento, mata e precisamos ter consciência disso.

Dentre as diretrizes e atribuições da Guarda Municipal, estão a “proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas” e “desenvolver ações de prevenção



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONTINUAÇÃO INDICAÇÃO NÚMERO 1677 /18.

primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal”, podendo a Guarda Municipal, contribuir demasiadamente com o Poder Público municipal no combate à violência doméstica.

Outro objetivo central da presente indicação se dá pela garantia de que o Programa desenvolvido pela Prefeitura Municipal não seja perdido com a mudança de gestão e de administração, garantindo efetividade e proteção jurídica aos que são contemplados com o programa.

Desta forma, em razão da necessidade de uma adequada continuidade administrativa e, em respeito e atenção as cidadãs araraquarenses que serão amparadas pela “Patrulha Maria da Penha”, conto com Vossa Senhoria para a aprovação da presente demanda.

Araraquara, 20 de Março de 2018.

  
**Thainara Faria**  
Vereadora



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONTINUAÇÃO INDICAÇÃO NÚMERO 1677 /18.

### ANEXO

PROJETO DE LEI N° /18

Institui a “Patrulha Maria da Penha”  
no município de Araraquara.

Art. 1º Fica instituído no município de Araraquara a “Patrulha Maria da Penha”, que consiste no patrulhamento da Guarda Civil Municipal em regiões prioritárias do município.

Art. 2º A “Patrulha Maria da Penha” será composta por:

I – Duas Guardas Civas Municipais;

II – Uma viatura da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º Os bairros prioritários serão definidos com base na incidência de denúncias por violências domésticas registrados no município, bem como o número de pedido de medidas protetivas por violência.

Art. 4º A “Patrulha Maria da Penha” terá veículo exclusivo da Guarda Municipal, para realizar o patrulhamento.

Art. 5º Quando necessário, as Guardas Civas da “Patrulha Maria da Penha”, poderão intervir a fim de evitar a violência contra a mulher nos locais em houverem denúncia, encaminhando a vítima para o devido acolhimento junto ao Centro de Referência da Mulher ou Delegacia da Mulher.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.